



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Luiz Cunha, nº 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 6/2022 GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA-IFCE**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O CURSO ONLINE DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE INTENSIVO II**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo voltado à comunidade estrangeira, regularmente matriculada no IFCE, ou sem vínculo com a instituição. O presente processo seletivo é voltado à comunidade interna e externa que tenha interesse em participar do curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede – Intensivo II. Os interessados no curso de extensão deverão seguir as orientações deste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 40 pessoas, abrangendo alunos estrangeiros não-lusófonos matriculados no IFCE e nas instituições parceiras e que tenham concluído o curso Português como Língua Adicional – PLA intensivo II. Além disso, poderão ser contempladas vagas para o setor produtivo, profissionais liberais residentes ou não no país, imigrantes e refugiados. O curso será totalmente online e terá como foco o ensino básico da Língua Portuguesa falada e escrita no Brasil, buscando fortalecer a internacionalização da língua nacional.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede:

- a) fomentar o ensino da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros do IFCE e público externo.
- b) possibilitar a aprendizagem de características usuais da Língua Portuguesa em diversos contextos do cotidiano.
- c) oportunizar aos estrangeiros não-residentes no Brasil novas possibilidades de comunicação na modalidade escrita e oral, valorizando a comunicação elementar da Língua Portuguesa do cotidiano.

#### **3. DO CURSO E DAS VAGAS**

3.1. O curso terá carga horária de 250 horas-aula, oferecido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), plataforma própria disponibilizada para o curso pelo IFSULDEMINAS, exclusivamente on-line.

3.2. As aulas ocorrerão no período de maio a julho de 2023, unicamente às quintas-feiras. As 40 vagas ofertadas serão preenchidas da seguinte maneira:

a) 10% das vagas serão reservadas para alunos indicados pelo Conselho Nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, conforme o que estabelece o Edital Nº 05 CONIF/ de 17 de maio de 2021.

b) 90% das vagas serão destinadas para alunos estrangeiros matriculados no IFCE e público externo.

3.3. O curso de Português como Língua Adicional faz parte da Adesão ao Programa do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (Forproext) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (Forti), que tornou público a chamada pública para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas durante o período determinado no cronograma do item 7 deste edital.

4.2. Para se candidatar a uma vaga deste programa de extensão, o participante deve:

a) realizar a inscrição completa pelo formulário on-line no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1KyXDHi-RELD\\_qOeowUhS4x48dg5pV\\_B2J4pI6p3PtLs/edit](https://docs.google.com/forms/d/1KyXDHi-RELD_qOeowUhS4x48dg5pV_B2J4pI6p3PtLs/edit)

b) ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais, destinadas às aulas do curso;

c) comprometer-se a participar de, pelo menos, 75% das aulas, realizando as atividades propostas em cada módulo e a ter um rendimento mínimo de 60% no curso;

d) ter ciência de que, em caso de três faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, com subsequente convocação de outro candidato da lista de espera;

e) estar ciente da participação, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle em horário preestabelecido no calendário do curso.

4.3. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto das informações contidas no formulário de inscrição e deverá enviar anexo uma cópia legível de um documento de identificação com foto.

4.4. Para realizar inscrição o candidato deverá anexar em um mesmo arquivo a documentação de identificação e uma comprovação que realizou o PLA em rede nível I.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos ficará a cargo do coordenador do curso e dos tutores, que acompanharão o processo de inscrição e matrícula dos candidatos.

5.2. Do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de envio do formulário e a correta submissão dos dados de documentação do formulário. Respeitando o quantitativo de vagas e os prazos que constam neste edital.

b) A divulgação da lista de inscrições deferidas será divulgada no site oficial do IFCE e redes sociais institucionais.

5.3. O processo seletivo será composto apenas por duas fases:

a) envio do formulário de inscrição corretamente preenchido com documento legível de identificação com foto;

b) matrícula do candidato.

#### 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar desta seleção.

6.2. Os recursos, interpostos necessariamente na modalidade escrita, deverão ser enviados para o e-mail [cursopla@ifce.edu.br](mailto:cursopla@ifce.edu.br), das 13h30min às 20h do dia especificado no cronograma do item 7 deste edital.

6.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do item 7, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por e-mail ou por redes sociais.

#### 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

Publicação do edital	12/02/2022
----------------------	------------

Impugnação do edital (por meio do e-mail <a href="mailto:cursopla@ifce.edu.br">cursopla@ifce.edu.br</a> )	13/02/2022
Resultado da impugnação do edital (por meio do site institucional)	14/02/2022
Período para a inscrição dos candidatos	19/12/2022 a 24/02/2023
Seleção: análise do envio dos formulários online	27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar (por meio do site institucional)	28/02/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado (por meio do e-mail <a href="mailto:cursopla@ifce.edu.br">cursopla@ifce.edu.br</a> )	01/03/2023
Resposta aos recursos contra o resultado (por meio do site institucional)	02/03/2023
Resultado final (por meio do site institucional)	03/03/2023
Envio da listagem com os nomes dos alunos ao CONIF	06/03/2023
Início das aulas	13/03/2022

**Parágrafo único:** A convocação dos alunos que foram selecionados será realizada via e-mail informado no ato da inscrição.

## 8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: [cursopla@ifce.edu.br](mailto:cursopla@ifce.edu.br).
- 8.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 7.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Tutores e Coordenação de Plataforma do PLA designados por meio de portaria específica.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 7.1).
- 8.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.
- 8.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os alunos matriculados receberão por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição a confirmação da matrícula no curso.
- 9.2. Não serão concedidas bolsas remuneradas de extensão.
- 9.3. Ao término do curso, todos os alunos aprovados de acordo com o item 4.2, “c” deste edital receberão um certificado de participação no curso de extensão.
- 9.4. As dúvidas poderão ser respondidas exclusivamente pela Coordenação do Curso do PLA/IFCE pelo e-mail [cursopla@ifce.edu.br](mailto:cursopla@ifce.edu.br).
- 9.5. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ulisses Costa de Vasconcelos**

Diretor Geral

IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 06/12/2022, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4374768** e o código CRC **8CA3C45F**.